

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ -ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.974 – DE 27 DE MAIO DE 2011

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com a Fundação de Desenvolvimento para o Turismo de Araxá e Região – Araxá Convention & visitors Bureau, CNPJ nº 05.530.385/0001-02, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 4.254 de 22/08/2003, no sentido de conceder-lhe uma contribuição no valor R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), a serem pagos em uma única parcela no ato de assinatura do convênio.

Parágrafo único. Objetiva o convênio citado no “caput” deste artigo, estabelecer-se cooperação mútua entre as partes com a finalidade de custeio de despesas com a realização da convenção anual do Distrito Internacional do Lions Clube em Araxá.

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos do orçamento vigente, Programa de Trabalho da secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Parcerias, dotação orçamentária nº 02.07.02.038.23.695.0762.-3.3.50.41, Atividade: Apoio ao Conventions and Visitors Bureau – ficha 196, suplementada por anulação parcial da ficha orçamentária número 201.

Art. 3º. O referido convênio passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Presidente

JORGE BORBA DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ -ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Das Equipes do Programa Saúde da Família – PSF

EQUIPE	CÓDIGO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA - BAIRROS
PSF CENTRO	PSF 11	Centro, Pedro Pezzutti e Vila Guimarães
PSF OROZINO TEIXEIRA	PSF 12	Orozino Teixeira, Santa Rita I e II, Morada do Sol, Domingos Zema e Bela Vista
PSF URCIANO	PSF 13	Urciano Lemos e Bom Jesus

